

## Direção Regional de Cultura do Algarve

## Despacho n.º 3647/2012

Considerando que estão preenchidos os requisitos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro;

Considerando despacho de 02/02/2012, do Vice-almirante Chefe do Estado-Maior Conjunto, do Gabinete do Estado-Maior General das Forças Armadas, autorizando a consolidação da mobilidade;

Considerando o mapa de pessoal desta Direção para o ano de 2012, e atendendo à necessidade de Assistentes Técnicos;

Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro:

1 — É consolidada a mobilidade interna na categoria da Assistente Técnico Maria João Ramalho Martins.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2012, inclusive.

6 de março de 2012. — A Diretora Regional, *Dália Paulo*.

205832213

## Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico, I. P.

## Anúncio n.º 5560/2012

**Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Capela da Rainha Santa Isabel, freguesia de Pombeiro da Beira, concelho de Arganil, distrito de Coimbra, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).**

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 23/11/2011, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Capela da Rainha Santa Isabel, sita no Lugar da Póvoa da Rainha Santa, freguesia de Pombeiro da Beira, concelho de Arganil, distrito de Coimbra, bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), [www.cultura-centro.pt](http://www.cultura-centro.pt)
- IGESPAR, I. P., [www.igespar.pt](http://www.igespar.pt)
- Câmara Municipal de Arganil, [www.cm-arganil.pt](http://www.cm-arganil.pt)

2 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes. 3000-303 Coimbra.

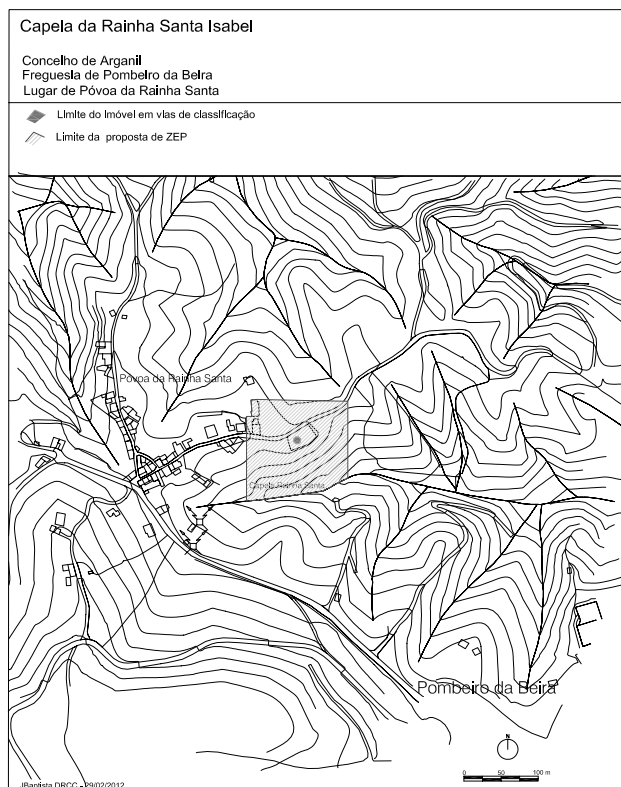
3 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

4 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

5 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.

6 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

6 de março de 2012. — O Diretor do IGESPAR, I. P., *Elísio Summavielle*.



205833664

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## Direção-Geral do Orçamento

## Despacho (extrato) n.º 3648/2012

Por despacho de 24 de janeiro da Diretora-geral do Orçamento, foi concedida licença sem vencimento de longa duração ao licenciado Pedro Miguel Campos Moreira, técnico superior, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2012. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de março de 2012. — O Subdiretor-Geral do Orçamento, *Eduardo Sequeira*.

205835681

## Despacho (extrato) n.º 3649/2012

Por despacho da Diretora-geral do Orçamento de 9 de fevereiro de 2012, nos termos do artigo 15.º e do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, é nomeado, o especialista de informática, João Paulo Barata Catarino Tavares, que preenche os requisitos legais, dado o perfil profissional adequado e conhecimento do sector funcional, como coordenador do projeto BIORC.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2012.

6 de março de 2012. — O Subdiretor-Geral do Orçamento, *Eduardo Sequeira*.

205836167

## Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

## Édito n.º 123/2012

Anuncia-se, em observância do Decreto-Lei n.º 24432 — § 1 do art.º 2.º de 28 de agosto de 1934, haverem requerido o pagamento de créditos por falecimento de beneficiários os seguintes interessados:

Maria Isabel Antunes, por óbito de Joaquim Fernandes Cruz, ocorrido em 28 de setembro de 2011 (Proc.º 200/2011);